



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**MENSAGEM Nº 014 , DE 28 DE MARÇO DE 2012**

**Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de equipamento a Caiuá Distribuição de Energia S.A.

Referida doação se faz necessária considerando que o equipamento ora existente não atenderá a demanda necessária à Associação Passiflora dos Produtores Rurais de Adamantina e Região que farão uso do prédio da Escola Tucuruvi.

Para que a empresa Caiuá possa efetuar a substituição do equipamento com capacidade de 30 Kva para um equipamento de 112,5 Kva, é necessário que a doação do equipamento existente.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 28 de março de 2012.

  
**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**

**Prefeito**

**A Sua Excelência, o Senhor  
SILVIO RICARDO FRIZÃO  
Presidente da Câmara  
ADAMANTINA - SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 242 DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

“Dispõe sobre a doação de equipamento à Caiuá Distribuição de Energia S.A.”

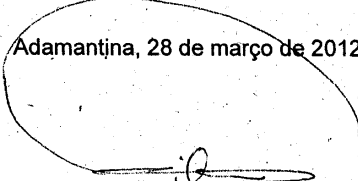
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a doar um transformador trifásico de 30 Kva exclusivo no posto 570753020, da escola do Bairro Tucuruvi à Caiuá Distribuição de Energia S.A.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de março de 2012.

  
**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**  
Prefeito do Município